



RESOLUÇÃO Nº 1.381, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do valor mensal do auxílio-alimentação concedido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Projeto nº 5/2026, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2025-2026.

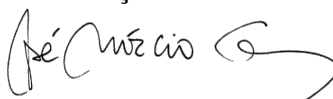
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O valor do auxílio-alimentação concedido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos dos arts. 8º a 12-A da Lei nº 10.033, de 17 de junho de 2001, fica reajustado em 6% (seis inteiros por cento), a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



André Luiz Vieira da Silva
1º Vice-Presidente



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

